



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 2.053 - DE 28 DE JUNHO DE 1976.-

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura, objetivando a concessão dum auxílio financeiro destinado a construção de Escolas Municipais.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar/convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a concessão dum auxílio financeiro destinado a construção de Escolas Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 28 de junho de 1976.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA

- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMILIO MULLER

- Secretário do Governo -

CEM/MHM.-